



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Segunda-feira • 11 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2522

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Republicação Decreto Nº 034, de 20 de abril de 2020** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO Nº 034, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos) para custeio das ações de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 025 de 18 de Março de 2020, que decreta Medidas de Proteção e Controle para o Enfretamento do COVID -19 no Município de Lafaiete Coutinho;

Considerando o Decreto Municipal nº 026 de 20 de Março de 2020, que institui o Comitê de Emergência em Saúde Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 027 de 23 de Março de 2020, que decreta o Enfretamento da situação de Emergência Pública no Município de Lafaiete Coutinho, bem como estabelece as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 029 de 01 de Abril de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Lafaiete Coutinho em virtude do enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 030 de 06 de Abril de 2020, que decreta Medidas para o enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Lafaiete Coutinho;

Considerando o Decreto Municipal nº 033 de 13 de Abril de 2020, que decreta Novas Medidas preventivas para o enfretamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Município de Lafaiete Coutinho;

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia



Considerando que a situação de Calamidade Pública foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, através do Decreto Legislativo nº 2316 de 16 de Abril de 2020.

Considerando que a situação vivenciada se enquadra na admissibilidade prevista no § 3º, art. 167 da Constituição Federal e de acordo com as disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias combinadas com os artigos 41, inciso III e 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R\$ R\$ 86.595,02 (oitenta e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente conforme especificação no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Fica criada uma nova Ação Orçamentária denominada de Enfretamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19), passando a mesma a integrar o Plano Plurianual para fins de avaliação dos programas nele estabelecidos.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor, tem origem no repasse do Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde, especificado como "Enfretamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)" e contabilizado como receita orçamentária na rubrica "1.7.1.8.03.91.01.00 – CORONAVIRÚS (COVID-19)"

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de abril de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia



ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 034 de 20 abril de 2020)

Órgão:	Secretária Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
Ação:	2.049 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus (Crédito Extraordinário)	
Função:	10 – Saúde	
Subfunção:	122 – Administração Geral	
Programa:	004 – Promoção de Saúde: Garantia de Assistência e Serviços	
Categoria Econômica:	3 – Despesa Corrente	
	4 – Despesa de Capital	
Grupo de Natureza da Despesa:	1 - Pessoal e Encargos Sociais	
	3 - Outras Despesas Correntes	
	4 - Investimentos	
Modalidade Aplicação:	90 – Aplicações Direta	
	Descrição	Valor – R\$
Elementos de Despesa:	04 – Contratado por Tempo Determinado	R\$ 6.595,02
	30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 5.000,00
	39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
	52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Fonte Recursos:	14 – Transferências do Sistema Único de Saúde	

Rua Asseiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia